



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**N.1480.01.0002217/2021-63 /2021**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MINAS GERAIS - CIB/MG**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 02/2021**

Institui Câmara Técnica no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite para discutir os critérios de Partilha do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - Rede Cuidar – Seleção 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 11 de março de 2021, e de acordo com suas competências estabelecidas pela Resolução SEDESE nº 24, de 27 de julho de 1999, alterada pela Resolução SEDESE nº 06, de 16 de março de 2019 e,

**Considerando** a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**Considerando** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS;

**Considerando** a Lei nº 22.597, de 19 de julho de 2017, que cria o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Suas – Programa Rede Cuidar.

**Considerando** o Decreto nº 47.288, de 17/11/2017 que regulamenta a Lei nº 22.597, de 19 de julho de 2017, que cria o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Suas – Programa Rede Cuidar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Câmara Técnica com o objetivo de discutir, subsidiar e contribuir com a construção dos critérios de Partilha para o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Suas – Programa Rede Cuidar, seleção 2021.

**Art. 2º** Compete à Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite, assessorar e subsidiar a construção de proposta dos critérios de Partilha da seleção 2021 do Programa Rede cuidar, para pactuação na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MG;

**Parágrafo Único:** A Câmara Técnica terá vigência até que a proposta dos critérios seja pactuada na CIB.

**Art. 3º** A Câmara Técnica, será composta pelos seguintes colaboradores:

I – Cinco representantes de Municípios indicados pelo Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social de Minas Gerais – COGEMAS/MG;

II - Cinco representantes da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE.

**Parágrafo Único:** Será convidado a participar da câmara Técnica um representante do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais- CEAS/MG.

**Art. 4º:** A Câmara Técnica poderá convidar outros técnicos e especialistas para subsidiar os trabalhos.

**Art. 5º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de março de 2021.

**Mariana de Resende Franco**  
Coordenadora da CIB  
Subsecretária de Assistência Social

**Ivone Pereira Castro Silva**  
Presidente do COGEMAS  
Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite

[



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Pereira Castro Silva, Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Resende Franco, Subsecretário(a)**, em 16/03/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **26719570** e o código CRC **8BAE94C9**.

---

**Referência:** Processo nº 1480.01.0002217/2021-63

SEI nº 26719570